



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 05/2014**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação de aposentados que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar recadastramento anual, no mês de dezembro de 2014:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
ALDILENE LIMA DE OLIVEIRA	***.900.062-34
ALEF DONNAVAN CORIOLANO MONTEIRO	***.370.412-53
CAROLINA SAMPAIO BARRETO	***.016.815-87
ELY DA SILVA CAMPOS	***.181.602-72
INALDO VILELA DOS SANTOS	***.659.622-87
JOSÉ IDALGO ALVES DEOCLECIANO	***.032.442-00
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOBRINHO	***.939.852-49
JURACI REGINA PACHECO NUNES	***.171.522-91
KLEBER PEREIRA CAMPOS	***.562.642-34
LUIZ DE FREITAS BARROS	***.571.602-53
MARIA ELVIRA BAHIA MARQUES	***.688.212-00
MARIA SUELY NOBRE ALVES	***.186.972-15
NAZIRA FERREIRA DOS SANTOS	***.831.752-20
RINALDO LUIZ COSSON DE MATOS	***.189.342-34

2. O restabelecimento do pagamento do provento fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, situada no Campus Universitário, BR-364, Km-04, Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco-AC, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901.2566, para comprovação de vida do titular do benefício



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

e/ou provento, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 08 de dezembro de 2014.

**Filomena Maria Oliveira da Cruz**

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas